

**EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 01/2025 - IASEP/PRODEPA
PAE Nº E-2025/2579489**

Objeto: repasse de recursos financeiros do IASEP para a PRODEPA, com vistas à descentralização da execução de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS), voltada à gestão de operadoras de saúde sob regime de autogestão.

Valor estimado mensal da descentralização: R\$4.132.770,00 (quatro milhões cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta reais)

Classificação orçamentária: Funcional Programática: 540201-4110008338C, Elemento de Despesa: 339140, Fonte do Recurso: 01.501.000061002877 e Ação: 286139

Assinatura: 15/05/2025

Vigência: 15/05/2025 a 14/05/2030

Unidade Descentralizadora: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IASEP

Assinatura pela Unidade Descentralizadora: Josynélia Tavares Raiol

Unidade Descentralizada: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

Assinatura pela Unidade Descentralizada: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Protocolo: 1198326

PORTARIA Nº 211 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

CONSIDERANDO, manifestação do Ministério Público, nos termos do Ofício nº 331/2025-PGJ/MPPA, datado de 24/03/2025, anexo sequencial 1 do Processo nº 2025/2436908;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 267/2025-PGE/IASEP e de nº 187/2025-Casa Civil da Governadoria-CCG, anexos sequenciais 14, 29 e 31;

CONSIDERANDO, autorização da Senhora Presidente do IASEP;

RESOLVE:

Art.1 - PRORROGAR a cessão da servidora SANTA PERDIGÃO RODRIGUES, matrícula nº 57234408/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o Órgão cessionário, nos termos do Art. 3º, § 3º e Art. 6º, incisos I e II, § 1º e § 2º, do Decreto nº 795 de 29 de maio de 2020.

Art.2 - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

PORTARIA Nº 210 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

CONSIDERANDO, manifestação do Ministério Público, nos termos do Ofício nº 474/2025-PGJ/MPPA, datado de 05/05/2025, anexo sequencial 1 do Processo nº 2025/2641805;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 1321/2024-PGE/IASEP e de nº 430/2024-Casa Civil da Governadoria-CCG, nos autos do Processo 2024/1221044, anexo sequencial 5;

CONSIDERANDO, autorização da Senhora Presidente do IASEP;

RESOLVE:

Art.1 - CEDER, à servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES, matrícula nº 3157130/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, nos termos do Art. 3º, § 3º e Art. 6º, incisos I e II, § 1º e § 2º, do Decreto nº 795 de 29 de maio de 2020.

Art.2 - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

Protocolo: 1198329

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EULANDA ALEIXO DA COSTA, referente ao pedido de auxílio funeral, protocolo nº 2018/410674, encontra-se pendente de regularização documental. Informamos que o prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto é de 30 (trinta) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de arquivamento. Maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presencias.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1198218

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA TAVORA, referente ao pedido de liberação de crédito, protocolo nº 2025/4874, encontra-se pendente de regularização documental. Informamos que o prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto é de 30 (trinta) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de arquivamento. Maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presencias.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1198223

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2025/2676123. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o(a) senhor(a) EDIVALDO FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 513350/1, aposentado(a) no cargo/função de Professor Classe I, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, por meio do Ofício nº 202502591/SEGETPL-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar a parcela denominada aulas suplementares para 84h (oitenta e quatro horas). Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 15 de maio de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1198184

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ**

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 80/2025, de 15 de maio de 2025.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO relevância do ato de ordenação de despesas, que deve pautar-se nos preceitos fundamentais do controle da despesa pública; legalidade, fidelidade funcional e cumprimento do programa de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/67, segundo qual o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realizar o pagamento por bens fornecidos ou serviços prestados, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e suas alterações posteriores, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do ordenador de despesas pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo, assim, pelos prejuízos que acarretarem ao Estado;

Resolve:

Art. 1º. Esta portaria dispõe sobre a delegação de atribuições específicas para a prática de atos administrativos às diretorias de área desta autarquia, nos termos da Lei Estadual n.6.569/2003 c/c art. 23 da Lei Estadual n.8.972/2020.

Art. 2º. Delegar competência à Diretora do Instituto de Formação Profissional e Superior (DISEG) para:

I - No âmbito dos processos administrativos de contratação pública de instrutores de competência da sua diretoria definida no art. 5º-H da Lei Estadual n. 6.569/2003 atuar como autoridade, nos termos do inciso VI do art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021, podendo:

14. a) autorizar os processos de contratação direta dos instrutores, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e

15. b) ordenar a emissão e assinar empenhos decorrente da contratação pública prevista na alínea anterior

Art. 3º. Delegar competência à diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Programas Estratégicos em Governança Pública (DDPEG) para:

I - No âmbito dos processos administrativos de contratação pública de instrutores de competência da sua diretoria definida no art. 5º-I da Lei Estadual n. 6.569/2003 atuar como autoridade, nos termos do inciso VI do art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021, podendo:

14. a) autorizar os processos de contratação direta dos instrutores, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e

15. b) ordenar a emissão e assinar empenhos decorrente da contratação pública prevista na alínea anterior.

Art. 4º. Delegar competência à diretora da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) para que esta na condição de ordenadora de despesa seja responsável por:

I – ordenar a emissão e assinar empenhos referente à suprimentos de fundos;
II – ordenar a emissão e assinar empenhos referente a concessão de diárias e

III – ordenar a emissão e assinar empenhos referente a juros e multas.

Art. 5º. Os atos praticados pelos servidores ocupantes dos cargos de direção de área que trata esta Portaria devem mencionar expressamente ato de delegação.

Art. 6º. Os recursos administrativos contra a prática dos atos de que trata a portaria deverão ser interpostos perante a autoridade superior, nos termos da Lei Estadual n. 8.972/2020.

Art. 7º. As competências delegadas por esta Portaria deverão ser exercidas com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias aos titulares das diretorias delegadas, respeitada a faculdade de serem os expedientes avocados pelo Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, a qualquer tempo e a seu critério, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.972/2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO MOREIRA ARRUDA

DIRETOR – GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 1197865

Edital nº 001/2025/DISEG/CGP/EGPA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL. A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, que é uma autarquia que tem sua criação na por intermédio da Diretoria do Instituto de Formação Profissional e Superior da EGPA – DISEG e Coordenadoria de Cursos de Graduação e Profissionalizantes – CGP, em conformidade com o que estabelecem as Legislações Federal e Estadual e a Legislação Interna desta Escola de Governança Pública, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Curso de Tecnólogo em Gestão Pública da EGPA, na modalidade Presencial - no limite de 100 vagas ofertadas para o primeiro e segundo semestre de 2026, com ingresso semestrais de 50 vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Curso de Tecnólogo em Gestão Pública oferecido pela EGPA, na modalidade Presencial que será regido por este Edital, coordenado pela Diretoria do Instituto de Formação Profissional e Superior da EGPA – DISEG e Coordenação do Centro de Graduação e Cursos Profissionalizantes – CGP. O presente Edital atende à chamada para o Curso de Tecnólogo em Gestão Pública;

3. As vagas desse Processo Seletivo foram aprovadas pela Resolução nº 89/2025 do Conselho Estadual de Educação do Pará – CEE/PA, que tem como objetivo atender à demanda de formação dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais ocupantes de cargos efetivo para a melhoria do Serviço Público no Pará.

4. Este Processo Seletivo será executado pelo Colegiado Acadêmico do ISEG;

5. O Processo Seletivo do referido Edital compreenderá três fases:

6. A primeira fase será conduzida pela CGP (Coordenação do Centro de Graduação e Cursos Profissionalizantes) é relativo à inscrição, à escolha de cotas de acordo com as Políticas de Ações Afirmativas e confirmação da inscrição;

7. A segunda fase será conduzida pela CGP, é relativa às condições a que se submeterá ao processo seletivo o candidato e da subsequente análise do currículo e do histórico do ensino médio ou equivalente;

8. A terceira fase será conduzida pela CGP e compreenderá a avaliação dos documentos de habilitação do candidato para pré-matrícula, analisando a documentação submetida à política afirmativa.

9. Esse processo seletivo se destina à formação de tecnólogos em Gestão Pública, visando fortalecer o desenvolvimento do Serviço Público no Estado do Pará;

10. Poderão participar deste Processo Seletivo os Servidores Públicos Estaduais e Municipais do quadro de efetivos;

11. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar ciência de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos por ele conforme o disposto na LEI Nº 12.089/2009;

12. O candidato classificado para a turma do primeiro semestre, não poderá migrar para a turma do segundo semestre e consequentemente, salvo excepcionais a critério da direção da EGPA;

13. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do concurso e selecionado o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas;

14. Os candidatos selecionados somente poderão realizar suas respectivas matrículas mediante apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

15. Ao escolher a turma, o candidato concorda com a realização de todas as atividades presenciais no respectivo semestre escolhido.

16. REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

17. Ser servidor público efetivo estadual ou municipal: a) Comprovação de vínculo efetivo com órgão ou entidade da Administração Pública direta

ou indireta estadual ou municipal. Para servidores municipais, somente serão aceitas inscrições de servidores cujos municípios possuam termo de cooperação técnica vigente no ato da inscrição com a EGPA; b) Estar em exercício regular de suas funções.

18. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para participar dos encontros presenciais na sede Escola de Governança Pública EGPA.

19. Escolaridade mínima: Ensino Médio completo, comprovado por meio de certificado emitido por instituição reconhecida por um Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação (MEC).

20. Tempo mínimo de serviço: pelo menos 1 ano de efetivo exercício como servidor público.

21. Aprovação da chefia imediata: documento formal de autorização da chefia imediata, assegurando que a participação no curso não comprometerá o desempenho das atividades regulares.

3. DAS VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1. O Processo Seletivo Especial de que trata este Edital oferecerá o total de 100 (cem) vagas, sendo 50 (cinquenta) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2026 e 50 (cinquenta) vagas para o segundo semestre de 2026, no turno vespertino.

2. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Especial serão distribuídas em três categorias: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (14 %); PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6 %) (em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005 e ao Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004); e SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL (80%), discriminadas no Quadro Geral de Vagas abaixo:

CURSO	SEMESTRE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	SERVIDOR PÚBLICO COM DEFICIÊNCIA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	TOTAL
Tecnólogo em Gestão Pública	1º SEM/2026	7	3	40	50
	2ºSEM/2026	7	3	40	50
TOTAL GERAL		14	6	80	100

3. Poderão concorrer às vagas destinadas a) SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a) os servidores cujos municípios possuam termo de cooperação técnica vigente com a EGPA; b) Estar em exercício regular de suas funções.

4. Caso as vagas do primeiro semestre não sejam totalmente preenchidas, serão convocados, em ordem de classificação, os candidatos aprovados para o segundo semestre. Da mesma forma, caso haja vagas remanescentes no segundo semestre, serão chamados os candidatos aprovados para o primeiro semestre.

5. O candidato efetivo que ocupa cargo de nível médio no serviço público tem prioridade no critério de seleção.

6. Poderão concorrer às vagas destinadas à PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os candidatos enquadrados nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, os candidatos desta categoria devem obrigatoriamente permanecer ao quadro de servidores efetivos municipal e estadual.

7. A avaliação da condição da pessoa com deficiência (PCD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo DECRETO Nº 6.949/2009, e a legislação pertinente em vigor.

8. Para efeito deste Edital, considera-se:

9. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

10. Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

• Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

9. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

10. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Redação dada pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2004).

11. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Redação dada pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2004).

• Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Redação dada pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2004).

14. Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (LEI Nº 14.126/2021).

15. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

16. Comunicação.

17. Cuidado pessoal.
18. Habilidades sociais.
19. Utilização dos recursos da comunidade. (Redação dada pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2004).
20. Saúde e segurança.
21. Habilidades acadêmicas.
22. Transtorno do espectro autista – TEA. (LEI Nº 12.724/2012).

• Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10. Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

11. As vagas da categoria SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL são reservadas aos candidatos servidores efetivos estaduais.

12. Se, após convocados todos os candidatos às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, ainda restarem vagas, estas serão ofertadas aos candidatos da categoria Servidores Públicos Estaduais;

13. Se, após convocados todos os candidatos às vagas destinadas a categoria Servidores Municipais, ainda restarem vagas, estas serão ofertadas aos candidatos da categoria Servidores Estaduais, obedecida a ordem de maior pontuação entre estes.

14. DA INSCRIÇÃO (1ª FASE)

A inscrição no Processo Seletivo Curso de Tecnólogo em Gestão Pública, na modalidade Presencial, será efetuada somente via Internet, no período estabelecido no cronograma constante do item 5.13 deste edital, observado o horário de Brasília/DF e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

A inscrição será gratuita por meio do site <http://www.egpa.pa.gov.br>

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração ou cancelamento, salvo, em casos excepcionais, após análise feita pelo Colegiado Acadêmico do ISEG, de recursos interpostos antes da divulgação da listagem final de inscritos; É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CGP do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta; Acessar o endereço eletrônico <http://www.egpa.pa.gov.br> e preencher o Requerimento de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um semestre de 2026 e uma modalidades de demanda: SERVIDOR MUNICIPAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou SERVIDOR ESTADUAL.

Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;

A CGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Será indeferida a inscrição do candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar documentação;

não observar a forma e o prazo estabelecido no Cronograma no item 5.13 deste Edital.

O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser exercitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma disponível no item 5.13 deste Edital, devendo apresentado à CGP, via e-mail: cgp@gmail.com

O resultado final do deferimento das inscrições no processo seletivo, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma disposto no item 5.13 deste Edital.

ANÁLISE CURRICULAR (2ª FASE)

No ato da inscrição os candidatos deverão submeter no site da EGPA <http://www.egpa.pa.gov.br> todos os DOCUMENTOS SOLICITADOS para avaliação disposto no item 6.6 deste edital.

As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet, bem como a integridade dos arquivos dos documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CGP do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta; Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão indeferidas;

Para comprovação dos requisitos básicos disponível no item 6.6 deste edital, será necessário, obrigatoriamente, anexar em formato PDF no espaço indicado no sistema de inscrição, durante o período estabelecido no item 5.13 deste Edital:

Comprovante de conclusão do ensino médio reconhecido pelo CEE ou pelo MEC; Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência).

A CGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que gerem arquivos corrompidos;

As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;

Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no site da Inscrição, acessando o endereço eletrônico <http://www.egpa.pa.gov.br>;

O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula;

Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo;

Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou a modificação da documentação, nem mesmo através de recurso;

Cronograma de realização do seletivo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO até às
Período de inscrições no site www.egpa.pa.gov.br	11/08/2025 a 08/09/2025	23h59
Divulgação das inscrições deferidas pelo CGP	14/10/2025	18h00
Interposição de recurso contra o indeferimento	15/10/2025 a 17/10/2025	23h59
Divulgação do resultado final do deferimento das inscrições	21/10/2025	18h00
Divulgação do resultado preliminar do seletivo – Análise Curricular	14/11/2025	18h00
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do seletivo – Análise Curricular	17/11/2025 a 19/11/2025	23h59
Divulgação do resultado final do Processo seletivo	26/11/2025	18h00
Convocação para matrícula	27/11/2025	-
Matrícula: Apresentação da documentação disponível no item 6.6 deste edital (original e cópia)	01/12/2025 a 05/12/2025	-
Resultado parcial da análise da documentação	15/01/2026	18h00
Interposição de recursos	19/01/2026 a 21/01/2026	23h59
Resultado dos recursos	27/01/2026	18h00
Resultado final da análise da documentação (após recursos)	30/01/2026	18h00
Registro Acadêmico dos candidatos convocados	02/02/2026 a 06/02/2026	16h00
Aula inaugural da turma do 1º e 2º Semestre de 2026	25/02/2026	14h00

6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos com as inscrições homologadas terão seus documentos avaliados pela CGP, segundo os critérios do quadro do item 6.6;

8. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, por Curso, por turma/Semestre;

9. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

10. O candidato com maior idade;

11. Maior tempo de serviço público;

12. Que atua em planejamento, orçamento, finanças, recursos humanos, meio ambiente e políticas públicas;

13. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos

14. Será aprovado os candidatos que obtiverem o maior número de pontos considerando o número de vagas ofertadas.

A ficha de inscrição, os currículos e a documentação serão analisados e avaliados pela CGP. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via [egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br);

A análise documental do critério de pontuação será analisada por uma Comissão da CGP composta pelos seguintes membros:

a) Coordenador do CGP – Presidente,

b) Coordenador do Curso Tecnólogo em Gestão Pública – Membro,

c) Técnico em Administração e Finanças do CGP - Membro

Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Pontuação	Orientações
Documentação obrigatória	1. Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; 2. Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência). 3. Declaração de Vínculo Funcional efetivo	Requisito básico (sem pontuação)	Para Comprovação do Ensino Médio apresentar Diploma ou Declaração de conclusão do curso
	Tempo de serviço no setor Público: 3 a 7 anos de serviço.	1 ponto	Apresentar certidão de tempo de serviço (CTS).
	Tempo de serviço no setor Público: 8 a 15 anos de serviço.	2 pontos	Apresentar certidão de tempo de serviço (CTS).
	Tempo de serviço no setor Público: acima de 15 anos de serviço.	3 pontos	Apresentar certidão de tempo de serviço (CTS).
	Servidores que atuam em planejamento, orçamento, recursos humanos, meio ambiente e políticas públicas.	1 ponto	Declaração emitida pelo órgão de atuação do servidor das respectivas atividades desempenhadas
	Servidores que já tenham participado de cursos de capacitação profissional promovidos pela EGPA.	1 Ponto	Certificado com carga horária de no mínimo 20h.
	Participação em projetos de inovação na administração pública. Sendo 0,5 ponto para cada projeto até o total de 2 pontos.	2 Pontos	Apresentar Declaração emitida pelo órgão de atuação do servidor nos respectivos projetos (no máximo 4 declarações)
	TOTAL DE PONTOS	10	

O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site <https://www.egpa.pa.gov.br>, seguindo o cronograma (item 5.13).

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida, mormente, mas não somente, no item 2 deste edital.

DOS RECURSOS (ANÁLISE CURRICULAR)

Será facultado ao candidato apresentar recurso contra o resultado preliminar da análise curricular da primeira fase e contra o resultado preliminar da segunda fase, devidamente fundamentado;

O recurso deverá ser interposto no e-mail: cgp@gmail.com, nas datas previstas no cronograma que rege o processo seletivo (ver item 5.13);

O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

O recurso deve ser referente a seu processo e à avaliação de documentação, não sendo permitido inserção de documentação nessa fase de inscrição;

O sistema em hipótese alguma será reaberto para complementação de recurso, sendo permitido envio em apenas uma única oportunidade;

Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou "recurso de recurso";

A CGP não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do Processo será homologado pelo Colegiado Acadêmico e Divulgado no site www.egpa.pa.gov.br;

Na relação referida deste Edital constarão as listas por tipo de vaga: candidatos Servidor Público Municipal, candidatos da cota PCD e Servidor público Estadual, de acordo a ordem de maior nota, respeitados os critérios de eliminação e de classificação;

DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PRÉ- MATRÍCULA) (3ª FASE)

1. A pré-matrícula será realizada exclusivamente de forma remota, disponível em: www.egpa.pa.gov.br, através do qual o candidato deverá enviar a documentação completa, digitalizada ou em formato nativamente digital, necessária para matrícula e comprovação das políticas de ações afirmativas, conforme disposto neste Edital;

2. No decorrer do prazo para o envio da documentação, o candidato poderá efetuar eventuais substituições dos arquivos de documentos anexados. Porém, após a conclusão do envio da documentação, não será mais possível fazer qualquer substituição desses arquivos;

3. A documentação enviada deverá possuir boa qualidade de modo a possibilitar a leitura e a identificação de todos os elementos que a compõem, sem cortes, falhas, rasuras ou edições;

4. Os arquivos de documentos deverão possuir as seguintes especificações:

5. Arquivos de texto: formato PDF com, no máximo, 5MB (cinco megabytes) de tamanho, cada;

6. Arquivos de imagem: formato JPG/JPEG ou PNG com, no máximo, 5MB (cinco mega bytes) de tamanho, cada.

7. O candidato deverá enviar a documentação em formato digital ou digitalizado, completa, frente e verso;

8. O candidato é o responsável pela qualidade e pelo conteúdo dos arquivos enviados, sendo que os arquivos enviados em desconformidade com o exigido neste Edital não serão validados;

9. A responsabilidade pela inscrição e acompanhamento das etapas do cronograma será única e exclusiva do candidato.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

11. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas descrito no item

12. A entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA (item 5.13);

13. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente, de frente, e ainda não utilizadas (fundo branco);

14. Registro Geral de Identidade, obrigatoriamente (RG);

15. Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF (que pode ser retirado no portal da receita federal);

16. Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;

17. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;

18. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente (Frente e Verso);

19. Histórico Escolar do Ensino Médio (Frente e Verso);

20. Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar);

21. Declaração de tempo de serviço emitido pelo órgão público de lotação do candidato.

22. Documentação específica para candidatos PCD:

23. Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do candidato com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses; e

24. Laudo médico, com a identificação completa do candidato. O laudo médico NÃO deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro).

25. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

26. O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico es-

pecialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente.

27. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital.

28. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

29. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência;

30. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, socio educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

31. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico www.egpa.pa.gov.br, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado;

A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial;

A EGPA não arcará com quaisquer ou eventuais custos referentes à inscrição, às passagens ou às diárias de candidatos que venham a se inscrever ou sejam selecionados no certame;

Os casos omissos serão resolvidos pela CGP e Colegiado Acadêmico do ISEG observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

Dúvidas referentes a este certame deverão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: egpa.cgp@gmail.com.

Belém/PA, 15 de maio de 2025.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral da EGPA

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:			
II - MUNICÍPIO PÓLO: BELÉM			
III - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
Nome Completo:			
Idade:	Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
End.Residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	E-Mail:	
IV - DADOS PROFISSIONAIS:			
Órgão: Lotação:			
Endereço:			
Bairro:	Telefone:	Fax:	Município:
Matrícula Funcional:			
Cargo/Função:		Graduação:	
Regime de Trabalho Horário:			
Vínculo Funcional:			
Descrição das atividades desenvolvidas no órgão:			
Tempo de Serviço Público: ____ Ano(s) ____ Mês(es) ____ Dia(s)			

Declaro para os fins de direito que não participei de curso(s) de Graduação financiados pelo Governo do Estado do Pará nos últimos 12 (doze) meses e que as informações acima prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULUM VITAE**

I - IDENTIFICAÇÃO		
1.1. Nome:	1.2. Idade:	
1.3. Endereço:		
1.4. Bairro:	1.5. CEP:	1.6. Município:
1.7. Fone:	1.8. Cel:	1.9. E-mail:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Graduação:		

seleção, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA:

Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do processo seletivo final acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA:

Direito de Revogação do consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme parágrafo 5º do Artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do Art. 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, durante o prazo do curso e pelo prazo prescricional.

(nome do candidato).

Belém/ Pa / /2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

Protocolo: 1198168

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA**PORTARIA Nº 970/2025-SEFA/DAD, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Processo nº E-2025/2609338

INTERROMPER, 28 (vinte e oito) dias, a contar de 24/04/2025, do gozo das férias da servidora SIMONE CRUZ NOBRE, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais / Diretor Fazendário, Id Func nº 5486408/1, lotada na Diretoria de Tributação, concedida pela PORTARIA Nº 500 de 06/03/2025, publicada no DOE nº 36.154 de 07/03/2025, referente ao exercício de 23/06/2023 a 22/06/2024, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA

Diretor de Administração – em exercício – SEFA/PA

Protocolo: 1198145

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1138, 15 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2025/2671878-

RESOLVE:

CONCEDER a servidora GUIOMARLEA LOPES BARBOSA, cargo Auxiliar de Administração, matrícula nº0325150001, portadora do CPF nº 26876167291, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.200,00 (mil e duzentos reais)

33.90.39 –O.S.T.P.JURÍDICA: 200,00 (duzentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-ALTA-MIRA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MAIO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

A concessão de novo suprimento de fundos ao suprido/e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior.

Lourdes Terezinha L. Garcez da Costa

Diretora de Administração em Exercício

Protocolo: 1197941

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

PORTARIA Nº 1135 / DAD-SEFA de 14 de maio de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2670639; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1/2 diária ao servidor BENEDITO JOSE FARIAS DA SILVA, nº 0200615402, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, conduzir veículo oficial, no período de 02.05.2025, no trecho Gurupi/Bragança/Gurupi.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$123,54

PORTARIA Nº 1136 / DAD-SEFA de 14 de maio de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2671260; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, nº 0520895501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar visitas às unidades, no período de 19.05 a 23.05.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Barcarena/Abaetetuba.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$1.111,82

PORTARIA Nº 1137 / DAD-SEFA de 14 de maio de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2671304; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, nº 0520895501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar visita às unidades, no período de 26.05 a 30.05.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Barcarena/Abaetetuba.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$1.111,82

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1197812

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF CERAT-CAPANEMA**

O Ilmo. Sr. ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Coordenador Substituto Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo, resultante de Ação Fiscal Termo de Apreensão e Depósito, conforme número abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera Notificado o Contribuinte, na forma da LEI 5.530/89 do Art. 78,III Lei nº4.676/2001, RICMS/PA, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	CPF	AINF	TERMO DEAPREENSÃO E DEPÓSITO
RENNI ELIAS FERREIRA	086.881.168-81	812024510005447-9	812024390004322

Protocolo: 1197849

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a Conclusão de julgamento, de primeira instância, referente aos AINFs nº 3520215100, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE e ficando a mesma intimada para fazer o recolhimento do crédito tributário ou interpo recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 dia de publicação desta notificação, de acordo com que estabelece a Lei 6182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na rua João Pessoa nº 109, Centro – Capanema/à. no horário de 08:00 às 14:00hs.

Razão Social: PHOSFAZ FERTILIZANTES LTDA.

INSC. ESTADUAL: 15.273.339-6

Processos Nº352021510003143-5

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT-CAPANEMA

Protocolo: 1197879

CERAT REDENÇÃO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF DE TRÂNSITO

O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador da CERAT REDENÇÃO, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER, a quem possa interessar e a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados: